

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Altera a Resolução nº 004/2011 que institui o cargo comissionado de Assessor(a) Técnico/Pesquisador no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região Mato Grosso e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº. 5.766 de 20 de dezembro de 1971, e considerando o disposto no capítulo VIII da Diretoria – Art. 33;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades do CREPOP do CRP 18ª Região MT;

CONSIDERANDO a deliberação da 99ª Sessão Plenária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - readequar as atribuições do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Técnico/Pesquisador do CRP 18ª Região MT.

Artigo 2º - O Cargo passa a ter as seguintes atribuições:

I - Desenvolver atividades especializadas de pesquisa em todas as suas etapas, conforme orientação do CREPOP Nacional e do Plenário do CRP-18 MT;

II - Coordenar e executar projetos no campo emergente da psicologia e políticas públicas; conforme orientação do CREPOP Nacional, além de outras atividades relacionadas com o planejamento, manutenção e desenvolvimento da estrutura técnica de uma unidade local do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP no CRP18/MT;

III - Assessorar a direção do Conselho no desempenho de suas funções, auxiliando na execução das atividades, programas, reuniões e projetos do CRP-18 MT;

IV - Organizar, assessorar e participar de atividades internas e externas, grupos de trabalhos, assembleias e outros, conforme delegação da Diretoria ou Plenário do CRP-18/MT;

V - Assessorar e participar de discussões de planejamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelo Rede CREPOP (unidades locais nos CRPs e CFP);

VI - Desenvolver pesquisas científicas do CREPOP no âmbito estadual de Mato Grosso, quando solicitado;



- Realizar palestras e/ou participar de reuniões com atores externos com a finalidade de divulgar o trabalho do CREPOP e/ou trazer contribuições da psicologia no campo das políticas públicas;

VII - Acompanhar e orientar a participação dos psicólogos representantes do CRP-18/MT nos conselhos de direitos e outros, através de relatórios ou outros meios a serem solicitados pelo Plenário do CRP-18;

VIII - Supervisionar estagiários do CREPOP;

IX - Participar de eventos e/ou cursos do Sistemas Conselhos de Psicologia ou outras atividades relacionadas as políticas públicas;

X - Desenvolver e executar, juntamente com o Plenário do CRP-18/MT, projetos regionais, definidos a partir de demandas locais;

XI - Contribuir com o assessoramento técnico do CRP-18/MT e das comissões.

Artigo 3º - É essencial a experiência em análise de dados, em elaboração de relatório conclusivo, como também conhecimento em informática e práticas nos programas de pacote office 2010 (Word, Excel e Power Point) e recursos de comunicação via internet.

Artigo 4º - A Remuneração total para o cargo de Assessor Técnico Pesquisador, será de R\$ 3.200,00 (três e duzentos reais).

Artigo 5º - O Provimento do cargo deverá ser feito mediante Portaria exarada pela Presidência e Secretaria do CRP18/MT.

Artigo 6º - O Regime Jurídico do empregado será o da Legislação Trabalhista regida pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2018.

Morgana Moreira Moura

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT